

III KM DE ARRANCADA DE ARAGUARI REGULAMENTO GERAL

A Federação Mineira de Automobilismo fará realizar, sob a supervisão do Conselho Técnico Desportivo Mineiro, no local denominado Mataboi, na cidade de Araguari, a prova III KM DE ARRANCADA DE ARAGUARI, promovida e realizada pelo Automóvel Clube do Triângulo, e apoiada pela Prefeitura Municipal de Araguari, seguindo o disposto neste regulamento e no Código Desportivo do Automobilismo – CDA, da Confederação Brasileira de Automobilismo.

A) DESPORTIVO

1 – PROMOÇÃO: A prova III KM DE ARRANCADA DE ARAGUARI será promovida pelo Automóvel Clube do Triângulo, com o apoio da Prefeitura Municipal de Araguari.

2 – ORGANIZAÇÃO: A organização técnica da prova será da Federação Mineira de Automobilismo.

3 – CALENDÁRIO: Etapa única – 23 e 24 de outubro de 2004.

4 – CATEGORIAS: Serão aquelas constantes do Regulamento Técnico, descrito a partir do item 19.

5 – PILOTOS ADMITIDOS: Serão admitidos pilotos portadores da CÉDULA DESPORTIVA NACIONAL da Confederação Brasileira de Automobilismo válida para 2004, para todas categorias descritas nos itens 24 a 41 deste regulamento. Para os inscritos nas categorias descritas nos itens 24 a 34, será admitida a participação dos portadores da LICENÇA TEMPORÁRIA DE CONCORRENTE emitida pela Federação Mineira de Automobilismo, válida para apenas para este evento, única e exclusivamente para aqueles pilotos que não tiverem participado de nenhuma prova oficial, e cujos nomes não constarem no cadastro da FMA.

6 – INSCRIÇÃO: O local, a forma, o período e os valores serão definidos no regulamento particular da prova.

7 – CIRCUITO OFICIAL: Será proibido efetuar testes com o veículo em movimento fora da pista de aceleração ou fora da área do evento. Os testes de veículos e treinos de aceleração serão limitados aos horários de treinos livres na pista de aceleração. Os testes na área de box serão limitados ao funcionamento e regulagem de motor com o veículo estacionado.

8 – DESENVOLVIMENTO DAS PROVAS: Os procedimentos para as tomadas de tempo e baterias serão os que se seguem:

- Pré-alinhamento: Os pilotos serão convocados por categoria para se dirigirem à área de pré-alinhamento, com seus respectivos veículos, sob a orientação dos comissários. A ausência do piloto com o seu veículo no pré-alinhamento será considerada como desistência, e ele perderá o direito à participação na prova.

- Arrancadas: Cada piloto terá direito a participar de duas arrancadas, nos horários determinados pela organização do evento. Se eventualmente um piloto não se apresentar com seu veículo no pré-alinhamento, quando convocado, ele perderá automaticamente o direito à arrancada para a qual não comparecer.

- Circulação de veículos - A circulação dos veículos inscritos será limitada à área de box e às áreas de circulação necessárias para o alinhamento e retorno ao box, sendo o deslocamento do veículo limitado a condução moderada do piloto e à velocidade máxima de 30 km/h. O excesso de velocidade sujeitará o piloto infrator às penalidades previstas neste regulamento e no Código Desportivo do Automobilismo.

- Pilotos inscritos - Será de responsabilidade do piloto inscrito na prova, a condução do seu respectivo veículo. Somente os pilotos inscritos poderão conduzir seus veículos na área de pré-alinhamento e na pista. A condução do veículo por piloto não inscrito para a etapa implicará na desclassificação do piloto titular do mesmo.

- Aquecimento de pneus - Durante a realização dos treinos livres e arrancadas será permitido ao piloto efetuar manobra de aquecimento de pneus antes de alinhar para a largada, desde que solicite a autorização prévia dos comissários. A operação de aquecimento de pneus será limitada a duas arrancadas em linha reta na pista de aceleração, sendo proibido o travamento do veículo com freio parcial nas rodas livres, bem como efetuar manobras que possam oferecer risco para o piloto ou para terceiros, sujeitando o piloto infrator às penalidades previstas neste Regulamento e no CDA. Ocorrendo situação imprevista que retarde a largada, durante ou após a operação de aquecimento de pneus, como falha no veículo, substituição de veículo no grid ou outra, os comissários terão autonomia para determinar nova operação de aquecimento de pneus.

9 – CRONOMETRAGEM: A cronometragem deverá apresentar o resultado com os tempos de cada um dos carros, nas duas arrancadas.

10 – INDUMENTÁRIA: Será obrigatório o uso de capacete fechado homologado pelo Inmetro, FIA e/ou CBA, macacão de competição, sapatilha ou tênis de cano alto e luva fechada, sem rasgos ou furos que venham a deixar expostos palmas e dedos das mãos, nas Força Livre Dianteira, Força Livre Traseira e

Estruturada Importada. Nas demais categorias, embora seja recomendado o uso do macacão supra mencionado, o piloto poderá participar usando pelo menos: camisa de mangas compridas, calças jeans e capacete. Não será permitido, em nenhuma hipótese, que um piloto participe da prova sem estar utilizando a indumentária exigida acima.

11 – IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS: Todos os veículos deverão portar obrigatoriamente números de identificação nas duas laterais, no pára-brisa e no vidro traseiro, com altura mínima de 30cm e corpo de largura mínima de 6cm, além das letras iniciais da categoria respectiva, com dimensões mínimas de 15x15cm. A cor dos números e letras deverá ser contrastante com a do veículo. A inscrição de um veículo neste evento não dará ao piloto a garantia de manutenção do seu número nos eventos subsequentes a serem realizados pela FMA.

12 – IRREGULARIDADES: Se durante os treinos ou tomadas de tempo, ou durante as vitórias, o comissário técnico ou seu assistente constatar irregularidade num veículo ou nos equipamentos individuais do seu piloto, o mesmo poderá ser excluído ou desclassificado da bateria. Se a constatação ocorrer durante a vitória prévia, o veículo será impedido de participar dos treinos ou das tomadas de tempo até que a irregularidade ou anormalidade observada seja corrigida.

13 – PUBLICIDADE: Todos os pilotos deverão disponibilizar em seus veículos, para a Federação Mineira de Automobilismo, dois espaços de até 50x25cm, sendo um no capô dianteiro e outro numa das laterais, além de uma faixa com largura 15cm no teto do veículo, logo acima do pára-brisa, a ser utilizada conforme lhe convier. Se o modelo do veículo não contemplar esses espaços, os comissários desportivos definirão, de comum acordo com a equipe, espaços alternativos. Caso o concorrente consiga provar através de contrato formal, que é patrocinado por empresa conflitante com aquela que estiver patrocinando o evento, ele poderá ser dispensado da obrigatoriedade da fixação do adesivo do patrocinador, desde que pague sua inscrição em dobro.

14 – “BRIEFING”: A participação dos pilotos no “briefing” será obrigatória. A ausência do piloto será punida conforme previsto no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

15 – PREMIAÇÃO: Receberão troféus os três melhores classificados em cada categoria ao final da prova, exceto nas categorias Mil e MIL TURBO, em que a premiação será apenas para o 1º e o 2º colocados. Para receber seu troféu, o piloto deverá estar trajando macacão fechado, sapatilhas ou tênis de cano alto amarrados, se tiver participado em uma das categorias em que essa indumentária completa tiver sido exigida.

16 – CONDUTA DESPORTIVA: Todos os pilotos, bem como os integrantes de suas equipes deverão, durante a permanência na área do evento, observar as normas de conduta deste regulamento e do Código Desportivo do Automobilismo – CDA, sempre pautada no respeito aos oficiais de competição, aos concorrentes, público, etc. A realização de qualquer manobra que for incompatível com o regulamento da competição será punida com as sanções previstas no CDA.

17 – CONSUMO DE BEBIDA ALCÓOLICA: Será expressamente proibido o consumo de quaisquer tipos de bebidas alcoólicas nas áreas técnicas do evento, tanto pelo piloto, quanto por qualquer integrante de sua equipe. A constatação dessa irregularidade implicará na exclusão sumária do piloto, independentemente das sanções previstas no Código Desportivo do Automobilismo - CDA. A Federação Mineira de Automobilismo poderá determinar que um piloto se submeta ao teste de bafômetro antes de sua participação num determinado treino ou prova.

18 – RESPONSABILIDADE:

- Será de responsabilidade do piloto inscrito cumprir e fazer com que todos os integrantes de sua equipe cumpram o presente regulamento, o Código Desportivo do Automobilismo – CDA;
- A Federação Mineira de Automobilismo, o promotor, os realizadores e patrocinadores do III KM DE ARRANCADA DE ARAGUARI eximem-se desde já, de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, pelas infrações cometidas e/ou acidentes causados durante a circulação, treinos e baterias de tomada de tempo oficiais, ou outras atividades durante o evento, sendo essa responsabilidade exclusiva de quem as tiver cometido;
- Qualquer notificação ou informação de autoridades de trânsito sobre desrespeito às leis de trânsito por piloto ou veículo inscrito em na prova ou sobre testes de veículo realizados em via pública, poderá implicar na desclassificação do piloto responsável.

19 – INFRAÇÕES E PENALIDADES: Serão consideradas infrações, aquelas previstas no Código Desportivo do Automobilismo – CDA e neste regulamento. As penalidades também serão aplicadas pelos comissários desportivos conforme determina o CDA.

20 – RECLAMAÇÕES: Para impetrar uma reclamação contra um concorrente, seja ela técnica ou desportiva, ou contra a decisão dos comissários desportivos, o piloto deverá cumprir o disposto no Código Desportivo do Automobilismo – Capítulo IX.

21 – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos da Prova.

B) TÉCNICO

I – GERAL - TODAS AS CATEGORIAS:

22 – VISTORIA TÉCNICA:

Todos os veículos inscritos na prova deverão submeter-se a uma vistoria prévia, com horário e local definido no regulamento particular do evento.

Os Comissários Desportivos e Técnicos poderão solicitar a qualquer momento, vistorias ou verificações de segurança ou técnica, podendo inclusive determinar que o veículo seja desmontado para verificar a conformidade com este regulamento. Poderão ser realizados ainda, a critério dos Comissários, dois tipos de verificações técnicas:

1º - Vistoria - em que todos os carros da categoria serão verificados logo após terem realizado a sua tomada de tempo em uma bateria específica. Neste caso, se for detectada alguma irregularidade, o piloto perderá o direito do o tempo obtido nessa bateria. Caso o piloto opte por regularizar o item em desacordo com o regulamento, este poderá continuar participando das demais baterias existentes.

2º - Vistoria final, a critério dos comissários - poderão ser vistoriados os 5 (cinco) melhores colocados levando-se em conta os tempos obtidos durante todas as baterias já realizadas. Neste caso, se for detectada alguma irregularidade, o piloto perderá o direito sob todos os tempos obtidos até então.

As equipes deverão dispor de pessoal qualificado para proceder às desmontagens citadas no parágrafo anterior, quando solicitado.

23 – SEGURANÇA

· Será permitida a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado; nesse caso, será obrigatório o uso de cinto de segurança de no mínimo quatro pontos de fixação e homologado;

· Será obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

· Será obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte original.

· O uso de capacete aberto será proibido.

II – ESPECÍFICO POR CATEGORIA

24 – MIL – M

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

· Veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas;

· Veículos utilitários de grande produção em série, "pick-up" de duas portas;

· Veículos de tração dianteira ou traseira, equipados com motores naturalmente aspirados.

B) PESO MÍNIMO:

· 890 (oitocentos e noventa quilos);

C) HOMOLOGAÇÃO:

· Veículos de fabricação nacional;

· Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em doze meses consecutivos, equipados originalmente com motores de no máximo quatro cilindros;

· Permitido o uso de veículos de dois ou mais lugares.

D) MOTOR:

· O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo, posição, e ordem de montagem do conjunto: motor / caixa de câmbio / diferencial, bem como seus suportes;

· Será livre o retrabalho do bloco original, desde que seja mantido o volume do mesmo;

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

· A marca e os tipos de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão serão livres;

· Será liberado também o uso de caixa de ignição (módulo) do tipo "MSD" ou similar.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

· O termostato, sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;

· Será proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam, bem como a mudança do local de fixação dos mesmos.

G) CABEÇOTE:

· O cabeçote deverá ser o original, fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.

· Será permitida a substituição do comando de válvulas original;

· O uso de cabeçotes de 16 válvulas somente será permitido em veículos equipados originalmente de fábrica com esses tipos de cabeçote.

H) ALIMENTAÇÃO:

· O coletor de admissão de combustível deverá ser mantido original, fornecido pelo fabricante do veículo, podendo ser retrabalhado;

· O aumento do número original de carburadores não será permitido;

· Será permitido o uso de carburadores nacionais de linha de produção, sendo permitido ainda, modificar ou trabalhar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção.

· Nos veículos equipados com injeção eletrônica deverá ser mantido o número original de bicos injetores

- Serão proibidos quaisquer tipos de dispositivo de superalimentação: óxido nitroso, turbo, compressor, "blower", "superchargers" e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- Será permitido apenas alterar a altura dos amortecedores e a colocação de calços;
- Será liberado o material das buchas, desde que não sejam alteradas as dimensões originais, e nem sua fixação;
- Todos os componentes da suspensão deverão estar fixados em suas posições originais;
- Nenhuma outra alteração será permitida.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio e o diferencial deverão ser aqueles fornecidos pelo fabricante do veículo, especificamente para o modelo, de acionamento manual.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor;

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13 polegadas e máximo de 17 polegadas;
- Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em 215mm e mínima 155mm;
- Os pneus deverão ser nacionais, e estar em bom estado de conservação, além de ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus "slick" de qualquer tipo, bem como pneus recapados, "remold" ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio deverá ser original, e todos os componentes deverão estar presentes no veículo;
- Será autorizada a retirada do dispositivo antiblocação;
- Será ainda autorizada a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuírem originalmente.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi / monobloco do veículo;
- Serão autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos.

P) HABITÁCULO:

- Será proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original, com exceção da prateleira traseira de veículos dois volumes, e da grade divisória do habitáculo do gol furgão;
- Serão permitidos apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos;
- O volante de direção e a manopla do câmbio serão livres, ficando proibido, entretanto, volante de madeira.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como seus respectivos cabos;
- A tensão e localização deverão ser originais;
- A bateria deverá estar solidamente fixada em sua posição original.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de dois litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- Será liberado o uso de bomba de combustível elétrica;
- O tanque de combustível deverá ser original, e utilizado como única fonte de combustível do veículo;
- Será proibido qualquer tipo de retrabalho no tanque original, inclusive o "catch tank";
- Será definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

T) SEGURANÇA:

- Conforme item 23 deste regulamento.

25 – MIL TURBO – MT

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas;
- Veículos utilitários de grande produção em série, "pick-up" de duas portas;
- Veículos de tração dianteira ou traseira, equipados com motores turbinados.

B) PESO MÍNIMO:

- 890 (oitocentos e noventa quilos);

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de fabricação nacional;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em doze meses consecutivos, equipados originalmente com motores de no máximo quatro cilindros;
- Permitido o uso de veículos de dois ou mais lugares.

D) MOTOR:

- O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo, posição e ordem de montagem do conjunto motor / caixa de câmbio / diferencial, bem como seus suportes;
- Será livre o retrabalho do bloco original, desde que mantido o volume do mesmo;
- Será permitido o uso de turbo.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão serão livres;
- Será liberado também o uso de caixa de ignição (módulo) do tipo "MSD" ou similar.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam, bem como a mudança do local de fixação dos mesmos.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote deverá ser o original, fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.
- Será permitida a substituição do comando de válvulas original;
- O uso de cabeçotes de 16 válvulas somente será permitido em veículos equipados originalmente de fábrica com esses tipos de cabeçote.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão de combustível deverá ser mantido original, fornecido pelo fabricante do veículo, podendo ser retrabalhado;
- O aumento do número original de carburadores não será permitido;
- Será permitido o uso de carburadores nacionais de linha de produção, sendo permitido ainda, modificar ou trabalhar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção.
- Nos veículos equipados com injeção eletrônica deverá ser mantido o número original de bicos injetores;
- Serão proibidos quaisquer outros tipos de dispositivo de superalimentação: óxido nitroso, "blower", "superchargers" compressor e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos;
- Nos veículos equipados com injeção eletrônica será permitida a instalação de um bico injetor suplementar;

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- Será permitido apenas alterar a altura dos amortecedores e a colocação de calços;
- Será liberado o material das buchas, desde que não sejam alteradas as dimensões originais, e nem sua fixação;
- Todos os componentes da suspensão deverão estar fixados em suas posições originais;
- Nenhuma outra alteração será permitida.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio e o diferencial deverão ser aqueles fornecidos pelo fabricante do veículo, especificamente para o modelo, de acionamento manual ou automático.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor;

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13 polegadas e máximo de 17 polegadas;
- Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em 215mm e mínima 155mm;
- Os pneus deverão ser nacionais, e estar em bom estado de conservação, além de ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus "slick" de qualquer tipo, bem como pneus recapados, "remold" ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio deverá ser original, e todos os componentes deverão estar presentes no veículo;
- Será autorizada a retirada do dispositivo antiblocagem;
- Será ainda autorizada a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuem originalmente.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi / monobloco do veículo;
- Serão autorizados apenas acessórios que não afetarem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos.

P) HABITÁCULO:

- Será proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original, com exceção da prateleira traseira de veículos dois volumes, e da grade divisória do habitáculo do gol furgão;
- Serão permitidos apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos;
- O volante de direção e a manopla do câmbio serão livres, ficando proibido, entretanto, volante de madeira.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como seus respectivos cabos;
- A tensão e localização deverão ser originais;
- A bateria deverá estar solidamente fixada em sua posição original.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de dois litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- Será liberado o uso de bomba de combustível elétrica;
- O tanque de combustível deverá ser original, e utilizado como única fonte de combustível do veículo;
- Será proibido qualquer tipo de retrabalho no tanque original, inclusive o "catch tank";
- Será definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

T) SEGURANÇA:

- Conforme item 23 deste regulamento.

26 – STANDARD A – ST – A

A) DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas;

Veículos de tração dianteira ou traseira equipados com motores naturalmente aspirados.

B) DENOMINAÇÃO

A denominação desta categoria será: Veículos Standard

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito e na lateral lado direito o número do carro e as iniciais da categoria (ST). O tamanho dos números / letras deve ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde o mesmo será fixado.

C) HOMOLOGAÇÃO:

Veículos de fabricação nacional, deverão Ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de no máximo 5 (cinco) cilindros.

Permitido o uso de veículos de 02 (dois) ou mais lugares.

D) PESO MÍNIMO:

O peso mínimo para carros desta categoria é de 890 (oitocentos e noventa quilos), sendo que o peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, devidamente indumentado, e com capacete.

Não é permitido qualquer tipo de alívio de peso através da retirada de suas partes e itens originais de fábrica.

É permitida a retirada do macaco, estepe, chave de roda e triângulo de segurança.

No gol furgão é permitido a retirada da grade divisória do habitáculo.

E) MOTOR:

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao angulo e posição do conjunto motor / caixa de câmbio / diferencial, bem como seus suportes.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor / caixa de câmbio / diferencial não pode ser alterada.

Fica livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.
Fica liberado o uso do bloco de golf, gol gti e audi para veículos com motores da série AP.

F) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão são livres.
É liberado o uso de caixa de ignição (módulo) do tipo "MSD" ou similar.

G) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.
É proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.
É proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados em 8.2

H) CABEÇOTE:

O cabeçote deve ser obrigatoriamente o original do modelo do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.
É permitida a substituição do comando de válvulas original.
O uso de cabeçotes de 16 válvulas somente é permitido em veículos equipados originalmente de fábrica com este tipo de cabeçote.
O uso de cabeçotes de 20 válvulas somente é permitido em veículos equipados originalmente de fábrica com este tipo de cabeçote.

I) ALIMENTAÇÃO:

O coletor de admissão de combustível deve ser mantido original, fornecido pelo fabricante do veículo, podendo ser retrabalhado.
O aumento do número original de carburadores não é permitido.
É permitido o uso de carburadores nacionais de linha de produção, sendo permitido ainda, modificar ou trabalhar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção.
Nos veículos equipados com injeção eletrônica deve ser mantido o número original de bicos injetores.
Fica proibido qualquer tipo de dispositivo de superalimentação. (óxido nitroso, turbo, compressor, blower, superchargers e outros mais que possam surgir).
É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

J) ESCAPAMENTO:

É livre o seu dimensionamento.

K) SUSPENSÃO:

Permitido alterar a altura dos pratos das molas dos amortecedores através de solda ou rosca.
Permitido cortar ou retrabalhar as molas.
Fica liberado o material das buchas, desde que não se alterem as dimensões originais e nem sua fixação.
Todos os componentes da suspensão devem estar presentes nos seus lugares originais
Demais alterações não são permitidas.

L) TRANSMISSÃO:

A caixa de câmbio e diferencial devem ser as fornecidas pelo fabricante do veículo, de acionamento manual, ficando proibido o uso de caixa semi – automática, automática ou sequencial.
É liberado o retrabalho das engrenagens de câmbio e diferencial.
É liberado o uso de diferencial autoblocante.

M) EMBREAGEM:

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor

N) RODAS E PNEUS:

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13" e máximo 17".
Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em 215mm e mínima 185mm.
Os tamanhos dos aros utilizados no eixo dianteiro devem ser os mesmos utilizados no eixo traseiro.
Os pneus devem ser nacionais, mas estarem em bom estado de conservação e ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo.
Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada
É proibido o uso de pneus slick de qualquer tipo, bem como pneus recapados, remould ou similares.

O) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio deve ser original, e todos os componentes devem estar presentes no veículo.
Fica autorizada a retirada do dispositivo antiblocagem.
Fica ainda autorizado a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuem originalmente

P) CARROCERIA E CHASSI:

É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi / monobloco do veículo.

São autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

Q) HABITÁCULO:

É proibido a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção dos itens mencionados abaixo.

São autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira.

É permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes.

É permitida a retirada da grade divisória do habitáculo do gol furgão.

R) SISTEMA ELÉTRICO:

A capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.

A tensão e localização devem ser originais.

A bateria deve estar solidamente fixada no seu local original.

S) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2(dois) litros.

T) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

O percurso da linha de combustível é livre.

Fica liberado o uso de bomba de combustível elétrica.

O tanque de combustível deve ser original e utilizado como única fonte de combustível do veículo.

Fica proibido qualquer tipo de retrabalho no tanque original, inclusive o "catch tank"

Fica definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

U) SEGURANÇA:

É obrigatório o uso de roupa com manga longa e calça comprida, capacete homologado e válido, sapatilha ou tênis de amarrar.

É permitida a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, neste caso fica obrigatório o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado.

Recomenda-se, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

É obrigatório uso de extintor de incêndio, válido e fixado em seu suporte original.

O uso de capacete aberto é proibido.

27 – STANDARD B – ST B

Somente serão admitidos nesta categoria, os veículos que se enquadrarem na categoria ST A, e que forem completamente originais. Os pilotos deverão apresentar, se solicitados, os respectivos manuais do proprietário.

28 – STREET TRAÇÃO DIANTEIRA

A) NORMAS TÉCNICAS:

A categoria Street Tração Dianteira deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

B) DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas

Veículos de tração dianteira equipados com motores naturalmente aspirados.

C) DENOMINAÇÃO:

A denominação desta categoria será: veículos street tração dianteira

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (STD). Os tamanhos dos números / letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados.

D) HOMOLOGAÇÃO:

Veículos de fabricação nacional, deverão ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12

meses consecutivos, equipados originalmente com motores de no máximo 5 (cinco) cilindros.
Permitido o uso de veículos de no mínimo 02 (dois) lugares ou mais.

E) PESO MÍNIMO:

O peso mínimo para carros desta categoria será a seguinte:

890Kg (oitocentos e noventa quilos) para veículos equipados com cabeçote de 8 (oito) válvulas.

970Kg (novecentos e setenta quilos) para veículos equipados com cabeçote de 16 (dezesseis) válvulas.

1070Kg (mil e setenta quilos) para veículos equipados com cabeçote de 20 (vinte) válvulas.

O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo.

Não é permitido qualquer tipo de alívio de peso através da retirada de suas partes e itens originais de fábrica.

É permitida a retirada do macaco, estepe, chave de roda e triângulo de segurança.

No gol furgão é permitido a retirada da grade divisória do habitáculo.

F) MOTOR:

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: Motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não pode ser alterada.

Fica livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

Fica liberado o uso do bloco de golf, gol gti e Audi para veículos com motores da série AP, AT e MD.

G) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão são livres.

O número de velas não poderá ser alterado.

O número de bobinas é livre, bem como seu tipo e marca.

A caixa de ignição (módulo) é livre no seu tipo e marca.

H) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

É proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

É proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados acima.

I) CABEÇOTE:

O cabeçote deve ser obrigatoriamente o original do modelo do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.

É permitida a substituição do comando de válvulas original.

O uso de cabeçotes de 16 válvulas é permitido desde que este seja fornecido pelo mesmo fabricante do veículo.

O uso de cabeçotes de 20 válvulas é permitido desde que este seja fornecido pelo mesmo fabricante do veículo.

J) ALIMENTAÇÃO:

O coletor de admissão de combustível é livre, podendo ser retrabalhado ou substituído.

O aumento do número original de carburadores é permitido.

É permitido o uso de carburadores de qualquer tipo ou marca, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.

Nos veículos equipados com injeção eletrônica deve ser mantido o número original de bicos injetores.

Fica proibido qualquer tipo de dispositivo de superalimentação. (óxido nítrico, turbo, compressor, blower, superchargers e outros mais que possam surgir.).

É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

K) ESCAPAMENTO:

É livre o seu dimensionamento.

L) SUSPENSÃO:

Permitido alterar a altura dos pratos das molas nos amortecedores através de solda ou rosca.

Fica liberado o material das buchas, desde que não se altere sua fixação.

Todos os componentes da suspensão devem estar presentes nos seus lugares originais.

O comprimento de molas é livre, assim como o número de espiras e diâmetro do fio.

O tipo de suspensão e os pontos de fixação devem permanecer originais.

Os amortecedores são livres, contanto que seu número, tipo (telescópico, braço, etc.) e pontos de fixação sejam conservados.

As formas de assentamento de molas para suspensão "McPherson" são livres.

Demais alterações não são permitidas.

M) TRANSMISSÃO:

A caixa de câmbio e o diferencial devem ser nacionais, podendo ser retrabalhados, porém de acionamento manual, ficando proibido o uso de caixa semi – automática, automática ou seqüencial.

É obrigatório o uso das engrenagens de marcha à ré e esta deve estar funcionando normalmente e devendo ainda poder ser acionada através da alavanca de engate das marchas.
É permitido o uso de diferencial autoblocante ou similares.

N) EMBREAGEM:

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor

O) RODAS E PNEUS:

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13 "e máximo 17".

Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em 215mm e mínima 185mm.

Os tamanhos dos aros utilizados no eixo dianteiro devem ser os mesmos utilizados no eixo traseiro.

Os pneus não podem exceder o limite externo dos pára-lamas.

Os pneus podem ser nacionais ou importados, estar em bom estado de conservação e ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo.

Os pneus deverão ser radiais, comercializados como pneus de passeio que normalmente equipam os veículos fabricados no Mercosul.

É proibido o uso de pneus slick de qualquer tipo, bem como pneus recapados, remold ou similares.

P) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio deve ser original, no entanto as canalizações podem ser substituídas por outras de melhor performance. Todos os componentes devem estar presentes no veículo.

Fica autorizada a retirada do dispositivo antiblocagem.

Fica ainda autorizada a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuem originalmente.

Q) CARROCERIA E CHASSI:

É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo.

São autorizados apenas acessórios que não afetem ou favoreçam de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.

É permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

R) HABITÁCULO:

É proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção dos itens mencionados abaixo.

É permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes

É permitido a retirada da grade divisória, do habitáculo do gol furgão.

São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira

S) SISTEMA ELÉTRICO:

A capacidade e marca da bateria são livres, bem como seus cabos.

A localização deve ser original, podendo apenas substituir o alternador por um de maior potência.

A bateria deve estar solidamente fixada no seu local original.

T) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2(dois) litros.

U) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

O percurso da linha de combustível é livre.

É permitido alterar a pressão de sobre-alimentação, independente de o sistema ser mecânico ou elétrico.

Fica permitido o uso de 1 (uma) bomba elétrica e 1 (um) dosador.

Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos e não podem estar localizados no interior do habitáculo.

O tanque de combustível deve ser original e utilizado como única fonte de combustível do veículo.

Fica permitido o uso de "catch tank".

Fica definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

V) SEGURANÇA:

É obrigatório o uso de macacão, capacete homologado e válido, sapatilha ou tênis de amarrado.

O cinto de segurança deve ter no mínimo 3 pontos de fixação, podendo ser de retração automática ou não.

É permitida a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, neste caso fica obrigatório o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado.

O banco dianteiro direito pode ser substituído por banco de competição.

É obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

É obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte original.

O uso de capacete aberto é proibido.

29 – STREET TRAÇÃO TRASEIRA - STT

A) NORMAS TÉCNICAS:

A categoria Street Tração Traseira deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

B) DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, nacional coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas.

Veículos de tração traseira equipados com motores naturalmente aspirados.

C) DENOMINAÇÃO:

A denominação desta categoria será: Veículos Street Tração Traseira.

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais do lado direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (STT). Os tamanhos dos números/ letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados.

D) HOMOLOGAÇÃO:

Veículos de fabricação nacional, deverão ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de 4 (quatro), 6 (seis) ou 8 (oito) cilindros. Permitido o uso de veículos de 02 (dois) ou mais lugares.

E) PESO MÍNIMO:

O peso mínimo para carros desta categoria será a seguinte:

820 Kg (oitocentos quilos) para veículos equipados com motor 4 (quatro) cilindros.

1170Kg (mil cento e setenta quilos) para veículos equipados com motor 6 (seis) cilindros.

1270Kg (mil duzentos e setenta quilos) para veículos equipados com motor 8 (oito) cilindros.

O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo.

Não é permitido qualquer tipo de alívio de peso através da retirada de suas partes e itens originais de fábrica.

É permitida a retirada do macaco, estepe, chave de roda e triângulo de segurança.

F) MOTOR:

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: Motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não pode ser alterada.

Fica livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

É obrigatório o uso do virabrequim original, conforme medidas fornecidas pelo fabricante.

G) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão são livres.

O número de velas não poderá ser alterado.

O número de bobinas é livre, bem como seu tipo e marca.

A caixa de ignição (módulo) é livre no seu tipo e marca.

H) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

É proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

É proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados acima.

I) CABEÇOTE:

O cabeçote deve ser obrigatoriamente original e nacional, do modelo do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.

É permitida a substituição do comando de válvulas original.

J) ALIMENTAÇÃO:

O coletor de admissão de combustível é livre, podendo ser retrabalhado ou substituído.

O aumento do número original de carburadores é permitido.
É permitido o uso de carburadores de qualquer tipo ou marca, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.
Nos veículos equipados com injeção eletrônica deve ser mantido o número original de bicos injetores.
Fica proibido qualquer tipo de dispositivo de superalimentação. (óxido nítrico, turbo, compressor, blower, superchargers e outros mais que possam surgir.).
É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

K) ESCAPAMENTO:

É livre o seu dimensionamento.

L) SUSPENSÃO:

Permitido alterar a altura dos pratos das molas dos amortecedores através de solda ou rosca.
Fica liberado o material das buchas, desde que não se altere sua fixação.
Todos os componentes da suspensão devem estar presentes nos seus lugares originais.
O comprimento de molas é livre, assim como o número de espiras e diâmetro do fio.
O tipo de suspensão e os pontos de fixação devem permanecer originais.
Os amortecedores são livres, contanto que seu número, tipo (telescópico, braço, etc.) e pontos de fixação sejam conservados.
O uso de barras anti-afastamento ou barras de tração é permitido.
Demais alterações não são permitidas.

M) TRANSMISSÃO:

A caixa de câmbio e o diferencial devem ser nacionais, sendo permitido o retrabalho da relação original, porém de acionamento manual, ficando proibido o uso de caixa semi – automática, automática ou seqüencial, exceto quando a caixa de câmbio automática for original de fábrica (conforme indica o fabricante).
É proibido o uso de engrenagens de dente reto.
É obrigatório o uso das engrenagens de marcha à ré e esta deve estar funcionando normalmente e devendo ainda poder ser acionada através da alavanca de engate das marchas.
É permitido o uso de diferencial autoblocante ou similares.
Os veículos dotados de eixo cardã deverão possuir obrigatoriamente um anel de segurança que impeça o cardã de tocar o solo em caso de quebra.

N) EMBREAGEM:

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

O) RODAS E PNEUS:

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13 "e máximo 17".
Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em 225mm e mínima 185mm.
Os pneus deverão ser radiais, comercializados como pneus de passeio que normalmente equipam os veículos fabricados no Mercosul.
Os tamanhos dos aros utilizados no eixo dianteiro devem ser os mesmos utilizados no eixo traseiro.
Os pneus não podem exceder o limite externo dos pára-lamas.
Os pneus devem ser nacionais, devem estar em bom estado de conservação e ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo.
É permitida a utilização de pneus importados quando estes estiverem montados nas rodas fora do eixo de tração.
Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada.
É proibido o uso de pneus slick de qualquer tipo, bem como pneus recapados, remold ou similares.

P) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio deve ser original, no entanto as canalizações podem ser substituídas por outras de melhor performance. Todos os componentes devem estar presentes no veículo.
Fica autorizada a retirada do dispositivo antiblocagem.
Fica ainda autorizado a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuem originalmente.

Q) CARROCERIA E CHASSI:

É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo.
É permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas.
Fica liberada a construção de uma bolha no capô dianteiro, com a finalidade de melhor acomodar os componentes do motor.
São autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.
Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos

como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.
É proibido uso de entradas ou captações de ar de qualquer outro tipo que não as originais.

R) HABITÁCULO:

É proibido a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção dos itens mencionados abaixo.

É permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes.

São autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira

S) SISTEMA ELÉTRICO:

A capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.

A localização da bateria deve ser original, podendo apenas substituir o alternador por um de maior potência.

A bateria deve estar solidamente fixada no seu local original.

T) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 3(três) litros.

U) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

O percurso da linha de combustível é livre.

É permitido alterar a pressão de sobre-alimentação, independente de o sistema ser mecânico ou elétrico. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidas e não podem estar localizadas no interior do habitáculo.

O tanque de combustível deve ser original e utilizado como única fonte de combustível do veículo.

Fica liberado o uso de "catch tank".

Fica definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

V) SEGURANÇA:

É obrigatório o uso de macacão, capacete homologado e válido, sapatilha ou tênis de amarrar.

O cinto de segurança deve ter no mínimo 3 pontos de fixação, podendo ser de retração automática ou não.

É permitida a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, neste caso fica obrigatório o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado.

O banco dianteiro direito pode ser substituído por banco de competição.

É obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

É obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte original.

O uso de capacete aberto é proibido.

30 - STREET TURBO TRAÇÃO DIANTEIRA (TURBO "B") – STTD B

A) NORMAS TÉCNICAS:

A categoria Street Turbo Tração Dianteira deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

B) DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas.

Veículos de tração dianteira equipados com motores superalimentados por meio de turbo compressor, blower ou supercharger.

C) DENOMINAÇÃO:

A denominação desta categoria será: Veículos Street Turbo Tração Dianteira

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (STTD B). Os tamanhos dos números / letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados.

D) HOMOLOGAÇÃO:

Veículos de fabricação nacional, deverão ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros.

Permitido o uso de veículos de no mínimo 02 (dois) lugares ou mais.

E) PESO MÍNIMO:

O peso mínimo para carros desta categoria é de 910Kg (novecentos e dez quilos), sendo que o peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo.

Não é permitido qualquer tipo de alívio de peso através da retirada de suas partes e itens originais de fábrica.

É permitida a retirada do macaco, estepe, chave de roda e triângulo de segurança.

No gol furgão é permitido a retirada da grade divisória do habitáculo.

F) MOTOR:

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: Motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não pode ser alterada.

Fica livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

Fica liberado o uso do bloco de golf, gol gti e Audi para veículos com motores da série AP ou AT.

G) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão são livres.

A caixa de ignição deve ser original do veículo.

É proibido o uso de caixa de ignição (módulo) do tipo "MSD" ou similar.

É proibida a ignição dupla, quando este sistema não for original do modelo do veículo.

H) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

É proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

É proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados acima.

I) CABEÇOTE:

O cabeçote deve ser obrigatoriamente o original do modelo do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.

É permitida a substituição do comando de válvulas original.

O uso de cabeçotes de 16 válvulas somente é permitido em veículos equipados originalmente de fábrica com este tipo de cabeçote.

O uso de cabeçotes de 20 válvulas somente é permitido em veículos equipados originalmente de fábrica com este tipo de cabeçote.

É proibido o uso de cabeçote de fluxo cruzado.

J) ALIMENTAÇÃO:

O coletor de admissão é livre.

O aumento do número original de carburadores não é permitido.

É permitido o uso de carburadores nacionais que equipavam originalmente carros nacionais, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.

É proibido o uso bicos suplementares ou auxiliares.

Nos veículos equipados com injeção eletrônica deve ser mantido o número original de bicos injetores.

É proibido o uso de injeção mecânica.

Fica proibido o uso de óxido nitroso.

É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

K) ESCAPAMENTO:

É livre o seu dimensionamento.

L) SUSPENSÃO:

Devem ser mantidos os pontos de fixação originais do veículo.

É proibido o uso de rodas (wheelie bar) para apoiar o veículo.

Demais alterações são livres.

M) TRANSMISSÃO:

O retrabalho nas engrenagens e relação é livre, mas todas as engrenagens deverão estar presentes na caixa de câmbio e em perfeito funcionamento.

É permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.

N) EMBREAGEM:

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor

O) RODAS E PNEUS:

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 14" e máximo 17"

Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em 215mm e mínima 185mm.

Os tamanhos dos aros utilizados no eixo dianteiro devem ser os mesmos utilizados no eixo traseiro.

Os pneus devem ser nacionais, estar em bom estado de conservação e ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo, ficando liberado o uso de pneus importados fora da tração do veículo. É permitida a utilização de pneus importados quando estes estiverem montados nas rodas fora do eixo de tração.

Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada. É proibido o uso de pneus slick de qualquer tipo, bem como pneus recapados, remold ou similares.

P) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio deve ser original, e todos os componentes devem estar presentes no veículo.

Fica autorizada a retirada do dispositivo antiblocagem.

Fica ainda autorizado a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuem originalmente

Q) CARROCERIA E CHASSI:

É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi / monobloco do veículo.

É permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas.

São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

R) HABITÁCULO:

É proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção dos itens mencionados abaixo.

São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira

É permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes.

É permitido a retirada da grade divisória do habitáculo do gol furgão.

S) SISTEMA ELÉTRICO:

A capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.

A localização deve ser original.

A bateria deve estar solidamente fixada no seu local original.

T) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2 (dois) litros.

U) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

O percurso da linha de combustível é livre. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

É permitido o uso de somente 1 (um) dosador.

É permitido o uso de somente 1 (uma) bomba de combustível.

A bomba de combustível deverá estar localizada no máximo no meio do veículo a contar da traseira do mesmo.

As dimensões da tubulação de combustível do tanque até a bomba devem ser de no máximo meia polegada de diâmetro interno.

As dimensões das tubulações de combustível da bomba até o carburador devem ser de no máximo 8mm (oito) de diâmetro interno.

O tanque de combustível deve ser original e utilizado como única fonte de combustível do veículo.

Fica o liberado o retrabalho no pescador do tanque de combustível.

Fica Proibido o uso de "Catch Tank".

Fica definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

V) SEGURANÇA:

É obrigatório o uso de macacão, capacete homologado e válido, sapatilha ou tênis de amarrado.

É obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado.

O banco dianteiro direito pode ser substituído por banco de competição.

É obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

É obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte original.

O uso de capacete aberto é proibido.

31 – STREET TURBO TRAÇÃO TRASEIRA - STTT

A) NORMAS TÉCNICAS:

A categoria Street Turbo Tração Traseira deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

B) DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas.

Veículos de tração traseira equipados com motores superalimentados por meio de turbo compressor, blower ou supercharger.

C) DENOMINAÇÃO:

A denominação desta categoria será: Veículos Street Turbo Tração Traseira.

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (STTT). Os tamanhos dos números / letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados.

D) HOMOLOGAÇÃO:

Veículos de fabricação nacional, deverão Ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de 4 (quatro), 5 (cinco) cilindros, 6 (seis) cilindros ou 8 (oito) cilindros.

Permitido o uso de veículos de no mínimo 02 (dois) lugares ou mais.

E) PESO MÍNIMO:

O peso mínimo para carros desta categoria é de:

820Kg (oitocentos e vinte quilos) para veículos 04 cilindros refrigerados a ar;

970Kg (novecentos e setenta quilos) para veículos 04 cilindros refrigerados a água;

1070 Kg (um mil e setenta quilos) para veículos 05 cilindros;

1.170Kg (um mil cento e setenta quilos) para veículos 06 cilindros.

1.270 Kg (Um mil duzentos e setenta quilos) para veículos 08 cilindros.

O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo.

Não é permitido qualquer tipo de alívio de peso através da retirada de suas partes e itens originais de fábrica.

É permitida a retirada do macaco, estepe, chave de roda e triângulo de segurança.

F) MOTOR:

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: Motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não pode ser alterada.

Fica livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

G) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos de velas, limitador de giro, cabos de alta tensão e bobinas são livres.

H) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

É proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

É proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados.

I) CABEÇOTE:

O cabeçote deve ser obrigatoriamente nacional e original do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.

É permitida a substituição do comando de válvulas original.

J) ALIMENTAÇÃO:

O coletor de admissão é livre.

É permitido o uso de carburadores / injeções nacionais ou importados, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.

É autorizado o uso de bicos suplementares ou auxiliares.

É proibido o uso de injeção mecânica.

Fica proibido o uso de óxido nitroso.

É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

K) ESCAPAMENTO:

É livre o seu dimensionamento.

L) SUSPENSÃO:

Devem ser mantidos os pontos de fixação originais do veículo, e a distancia entre eixos deve ser conforme a indicada pelo fabricante com uma tolerância de 2,5 cm.

É proibido o uso de rodas (wheelie bar) para apoiar o veículo.

Demais alterações são livres.

M) TRANSMISSÃO:

Livre, porém de fabricação nacional.

O retrabalho nas engrenagens e relação é livre, mas todas as engrenagens deverão estar presentes na caixa de câmbio e em perfeito funcionamento.

É permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.

É proibido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial.

N) EMBREAGEM:

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

O) RODAS E PNEUS:

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 14" e máximo 17".

Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em 245mm e mínima 185mm.

Os pneus deverão ser radiais, comercializados como pneus de passeio que equipam os veículos fabricados no Mercosul.

Os tamanhos dos aros utilizados no eixo dianteiro devem ser os mesmos utilizados no eixo traseiro.

Os pneus podem ser nacionais ou importados, estar em bom estado de conservação e ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo.

Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada.

É proibido o uso de pneus slick de qualquer tipo, bem como pneus recapados, remold ou similares.

P) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio deve ser original, e todos os componentes devem estar presentes no veículo.

Fica autorizada a retirada do dispositivo antiblocagem.

Fica ainda autorizada a utilização de freio a disco na traseira dos veículos que não o possuem originalmente.

Q) CARROCERIA E CHASSI:

É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi / monobloco do veículo.

É permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas.

São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

Fica liberada a construção de uma bolha no capô dianteiro, com a finalidade de melhor acomodar os componentes do motor.

R) HABITÁCULO:

É proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção dos itens mencionados abaixo.

São autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira

É permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes

S) SISTEMA ELÉTRICO:

A capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.

A localização deve ser original.

A bateria deve estar solidamente fixada no seu local original.

É proibido a retirada do alternador e motor de arranque.

T) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2 (dois) litros.

U) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

O percurso da linha de combustível é livre. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

O tanque de combustível deve ser original e utilizado como única fonte de combustível do veículo.

Fica permitido retrabalho no tanque original, inclusive o "catch tank".

Fica definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

X) SEGURANÇA:

É obrigatório o uso de macacão, capacete homologado e válido, sapatilha ou tênis de amarrar.

É obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança deve ter no mínimo de 04 pontos de fixação e ser homologado.

É permitido a substituição do banco do lado direito por banco de competição.

É obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

É obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte original.

O uso de capacete aberto é proibido.

32 – SUPER TURBO TRAÇÃO DIANTEIRA (TURBO "A") – STTD A

A) NORMAS TÉCNICAS:

A categoria Street Super Turbo Tração Dianteira deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

B) DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas.

Veículos de tração dianteira equipados com motores superalimentados por meio de turbo compressor, blower ou supercharger.

C) DENOMINAÇÃO:

A denominação desta categoria será: Veículos Street Super Turbo Tração Dianteira

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (STTD A). Os tamanhos dos números / letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados.

D) HOMOLOGAÇÃO:

Veículos de fabricação nacional, deverão ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros.

Permitido o uso de veículos de no mínimo 02 (dois) lugares ou mais.

E) PESO MÍNIMO:

O peso mínimo para carros desta categoria é de:

910Kg (novecentos e dez quilos) para veículos equipados com cabeçotes 8 (oito) válvulas.

1030Kg (um mil e trinta quilos) para veículos equipados com cabeçote 16 (dezesseis) válvulas.

1070Kg (um mil e setenta quilos) para veículos equipados com cabeçotes 20 válvulas.

Sendo que o peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo. Não é permitido qualquer tipo de alívio de peso através da retirada de suas partes e itens originais de fábrica.

É permitida a retirada do macaco, estepe, chave de roda e triângulo de segurança.

No gol furgão é permitido a retirada da grade divisória do habitáculo.

F) MOTOR:

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: Motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não pode ser alterada.

Fica livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

Fica liberado o uso do bloco de Golf, Gol gti e Audi para veículos com motores da série AP, AT ou MD.

G) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos de velas, limitador de giro, cabos de alta tensão e bobinas são livres.

H) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

É proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

É proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados.

I) CABEÇOTE:

O cabeçote deve ser obrigatoriamente fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.

É permitida a substituição do comando de válvulas original.

O uso de cabeçotes de 16 válvulas somente é permitido conforme item 6.5

O uso de cabeçotes de 20 válvulas somente é permitido conforme item 6.5

Também é permitido o uso de cabeçote de fluxo cruzado em veículos equipados com 8 (oito) válvulas. (Modelo Golf 2.0)

J) ALIMENTAÇÃO:

O coletor de admissão é livre.

O número de carburadores é livre.

É permitido o uso de carburadores / injeções nacionais ou importados, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.

É autorizado o uso de bicos suplementares ou auxiliares.

É proibido o uso de injeção mecânica.

Fica proibido o uso de óxido nitroso.

É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

K) ESCAPAMENTO:

É livre o seu dimensionamento.

L) SUSPENSÃO:

Devem ser mantidos os pontos de fixação originais do veículo.

É proibido o uso de rodas (wheelie bar) para apoiar o veículo.

Demais alterações são livres.

M) TRANSMISSÃO:

O retrabalho nas engrenagens e relação é livre, mas todas as engrenagens deverão estar presentes na caixa de câmbio e em perfeito funcionamento.

É permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.

É proibido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial.

N) EMBREAGEM:

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor

O) RODAS E PNEUS:

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 14" e máximo 17"

Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em 215mm e mínima 185mm.

Os pneus deverão ser radiais, ficando proibido o uso de especificações do tipo MT, MH, ET-DRAG, ROSSIER e outros mais tidos como pneus especiais.

Os tamanhos dos aros utilizados no eixo dianteiro devem ser os mesmos utilizados no eixo traseiro.

Os pneus devem ser nacionais, estar em bom estado de conservação e ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo.

É permitida a utilização de pneus importados quando estes estiverem montados nas rodas fora do eixo de tração.

Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada

É proibido o uso de pneus slick de qualquer tipo, bem como pneus recapados, remold ou similares.

P) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio deve ser original, e todos os componentes devem estar presentes no veículo.

Fica autorizada a retirada do dispositivo antiblocagem.

Fica ainda autorizada a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuem originalmente

Q) CARROCERIA E CHASSI:

É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo.

É permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas.

São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

Fica liberado a construção de uma bolha no capô dianteiro, com a finalidade de melhor acomodar os componentes do motor.

R) HABITÁCULO:

É proibido a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção dos itens mencionados abaixo.

É permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes.

É permitido a retirada da grade divisória do habitáculo do gol furgão.

São autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira

S) SISTEMA ELÉTRICO:

A capacidade e marca da bateria são livres, bem como seus cabos.

A localização deve ser original.

A bateria deve estar solidamente fixada no seu local original.

É proibido a retirada do alternador e motor de arranque.

T) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2 (dois) litros.

U) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

O percurso da linha de combustível é livre. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

O tanque de combustível deve ser original e utilizado como única fonte de combustível do veículo.

Fica permitido retrabalho no tanque original, inclusive o "catch tank".

Fica definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

V) SEGURANÇA:

É obrigatório o uso de macacão, capacete homologado e válido, sapatilha ou tênis de amarrado.

É obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado.

O banco dianteiro direito pode ser substituído por banco de competição.

É obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

É obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte original.

O uso de capacete aberto é proibido.

33 – SUPER TURBO TRAÇÃO TRASEIRA (TURBO "AT") – STTT A

A) NORMAS TÉCNICAS:

A categoria Street Super Turbo Tração Traseira deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

B) DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas.

Veículos de tração traseira equipados com motores superalimentados por meio de turbo compressor, blower ou supercharger.

C) DENOMINAÇÃO:

A denominação desta categoria será: Veículos Street Super Turbo Tração Traseira

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (STTT AT). Os tamanhos dos números / letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados.

D) HOMOLOGAÇÃO:

Veículos de fabricação nacional, deverão ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros.

Permitido o uso de veículos de no mínimo 02 (dois) lugares ou mais.

E) PESO MÍNIMO:

O peso mínimo para carros desta categoria é de:

910Kg (novecentos e dez quilos) para veículos equipados com cabeçotes 8 (oito) válvulas.

1030Kg (um mil e trinta quilos) para veículos equipados com cabeçote 16 (dezesesseis) válvulas.

1070Kg (um mil e setenta quilos) para veículos equipados com cabeçotes 20 válvulas.

Sendo que o peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo. Não é permitido qualquer tipo de alívio de peso através da retirada de suas

partes e itens originais de fábrica.

É permitida a retirada do macaco, estepe, chave de roda e triângulo de segurança.

No gol furgão é permitido a retirada da grade divisória do habitáculo.

F) MOTOR:

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: Motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não pode ser alterada.

Fica livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

G) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos de velas, limitador de giro, cabos de alta tensão e bobinas são livres.

H) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

É proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

É proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados.

I) CABEÇOTE:

O cabeçote deve ser obrigatoriamente fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.

É permitida a substituição do comando de válvulas original.

O uso de cabeçotes de 16 válvulas somente é permitido conforme item 6.5

O uso de cabeçotes de 20 válvulas somente é permitido conforme item 6.5

J) ALIMENTAÇÃO:

O coletor de admissão é livre.

O número de carburadores é livre.

É permitido o uso de carburadores / injeções nacionais ou importados, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.

É autorizado o uso de bicos suplementares ou auxiliares.

É proibido o uso de injeção mecânica.

Fica proibido o uso de óxido nitroso.

É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

K) ESCAPAMENTO:

É livre o seu dimensionamento.

L) SUSPENSÃO:

Devem ser mantidos os pontos de fixação originais do veículo.

É proibido o uso de rodas (wheelie bar) para apoiar o veículo.

Demais alterações são livres.

M) TRANSMISSÃO:

O retrabalho nas engrenagens e relação é livre, mas todas as engrenagens deverão estar presentes na caixa de câmbio e em perfeito funcionamento.

É permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.

É proibido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial.

N) EMBREAGEM:

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor

O) RODAS E PNEUS:

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 14" e máximo 17"

Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em 215mm e mínima 185mm.

Os pneus deverão ser radiais, ficando proibido o uso de especificações do tipo MT, MH, ET-DRAG, ROSSIER e outros mais tidos como pneus especiais.

Os tamanhos dos aros utilizados no eixo dianteiro devem ser os mesmos utilizados no eixo traseiro.

Os pneus devem ser nacionais, estar em bom estado de conservação e ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo.

É permitida a utilização de pneus importados quando estes estiverem montados nas rodas fora do eixo de tração.

Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada

É proibido o uso de pneus slick de qualquer tipo, bem como pneus recapados, remold ou similares.

P) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio deve ser original, e todos os componentes devem estar presentes no veículo. Fica autorizada a retirada do dispositivo antiblocagem.

Fica ainda autorizado a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuem originalmente

Q) CARROCERIA E CHASSI:

É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo.

É permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas.

São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

Fica liberado a construção de uma bolha no capô dianteiro, com a finalidade de melhor acomodar os componentes do motor.

R) HABITÁCULO:

É proibido a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção dos itens mencionados abaixo.

É permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes.

É permitido a retirada da grade divisória do habitáculo do gol furgão.

São autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira

S) SISTEMA ELÉTRICO:

A capacidade e marca da bateria são livres, bem como seus cabos.

A localização deve ser original.

A bateria deve estar solidamente fixada no seu local original.

É proibido a retirada do alternador e motor de arranque.

T) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2 (dois) litros.

U) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

O percurso da linha de combustível é livre. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

O tanque de combustível deve ser original e utilizado como única fonte de combustível do veículo.

Fica permitido retrabalho no tanque original, inclusive o "catch tank".

Fica definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

V) SEGURANÇA:

É obrigatório o uso de macacão, capacete homologado e válido, sapatilha ou tênis de amarrado.

É obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado.

O banco dianteiro direito pode ser substituído por banco de competição.

É obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

É obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte original.

O uso de capacete aberto é proibido.

34 – DESAFIO – DES

Esta categoria estará aberta a veículos nacionais ou importados, montados, sem turbo ou qualquer outro tipo de super-alimentação, com pneus nacionais, sendo proibido o uso de slick ou qualquer outro modelo especial.

O tempo mínimo desta categoria será 15 segundos. Caso um veículo atinja marca inferior, será imediatamente enquadrado numa das categorias descritas neste regulamento técnico, ficando o piloto sujeito ao novo enquadramento no requisito de licenciamento para participação na prova.

35 – SUPER STREET TRAÇÃO DIANTEIRA – SSTD

A) NORMAS TÉCNICAS:

A categoria Super Street Tração Dianteira deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

B) DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas.

Veículos de tração dianteira equipados com motores naturalmente aspirados.

C) DENOMINAÇÃO:

A denominação desta categoria será: Veículos Super Street Tração Dianteira

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (SSTD). Os tamanhos dos números / letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados.

D) HOMOLOGAÇÃO:

Veículos de fabricação nacional, deverão Ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de 4 (quatro), 5 (cinco) ou 6 (seis) cilindros.

E) PESO MÍNIMO:

O peso mínimo para carros desta categoria será:

670Kg (seiscentos e setenta quilos) para carros equipados com cabeçotes de 8 (oito) válvulas.

770Kg (setecentos e setenta quilos) para carros equipados com cabeçote de 16 (dezesseis) válvulas.

950Kg (novecentos e cinquenta quilos) para veículos equipados com cabeçote de 20 (vinte) ou mais válvulas

O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo.

É liberado o alívio de peso através da retirada de componentes móveis do veículo.

O lastro máximo desta categoria será de 50 Kg e este deverá ser solidamente fixado e localizado na parte traseira do veículo; o mesmo será lacrado quando da vistoria técnica.

F) MOTOR:

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não pode ser alterada.

Fica livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

G) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos de velas, limitador de giro, cabos de alta tensão e bobinas são livres.

O número de velas não poderá ser modificado.

H) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

É permitida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

I) CABEÇOTE:

O cabeçote deve ser obrigatoriamente fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.

É permitida a substituição do comando de válvulas original.

O uso de cabeçotes de 16 válvulas é permitido para todos os veículos.

O uso de cabeçotes de 20 ou mais válvulas somente é permitido em veículos equipados originalmente de fábrica com este tipo de cabeçote.

É permitido o uso de cabeçote de fluxo cruzado.

J) ALIMENTAÇÃO:

O coletor de admissão é livre.

É permitido o uso de carburadores / injeções nacionais ou importados.

O número de carburadores é livre. Sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.

Nos veículos com injeção eletrônica é livre o número de bicos.

Fica proibido o uso de super alimentação: turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que surgir.

É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

K) ESCAPAMENTO:

É livre o seu dimensionamento.

L) SUSPENSÃO:

Devem ser mantidos os pontos de fixação originais do veículo.
Demais alterações são livres.

M) TRANSMISSÃO:

A caixa de câmbio é livre, mas deve ser obrigatoriamente manual.
É permitido o sistema de engate rápido das marchas.
É obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deve estar funcionando normalmente.
É permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.
É proibido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou sequencial.

N) EMBREAGEM:

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

O) RODAS E PNEUS:

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13" e máximo 15"
É permitido o uso de qualquer tipo de pneus, nacional ou importado, slick de qualquer tipo ou os pneus específicos para competições de Arrancada.
Os pneus devem estar em bom estado de conservação.
Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada.
É proibido o uso de pneus recapados, remold ou similares.

P) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

Q) CARROCERIA E CHASSI:

É permitido alterar a carroceria ou chassi / monobloco do veículo, na condição de que o peso mínimo seja respeitado e a segurança do piloto seja preservada.
Todos os componentes móveis da carroceria podem ser retirados ou substituídos por material mais leve.
Veículos que tenham recorte de material do monobloco passarão por uma rigorosa vistoria de segurança, e a aceitação ou não do veículo na competição será critério exclusivo dos comissários da prova.

R) HABITÁCULO:

É permitido a retirada das forrações internas e bancos do veículo, bem como painel e consoles.
O banco do motorista deverá ser substituído por outro de competição conforme item 6.22 (segurança).
É obrigatório para veículos desmontados, a instalação de uma "gaiola de segurança" conforme item 6.22 (segurança).
Veículos sem alívio de peso estão dispensados da instalação da "gaiola de segurança", porém o uso do banco de competição e cinto é obrigatórios.
Veículos sem alívio de peso estão dispensados da instalação do sistema de extinção de 3 pontos, mas é obrigatório o uso de extintor carregado, válido e fixado em seu suporte original.
Veículos sem vidro na porta do piloto deverão ter rede de contenção no lugar do vidro.
O volante de direção e manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira
O pára-brisa só poderá ser substituído por "lexan" ou policarbonato, devidamente fixado. Proibido o uso de acrílico.

S) SISTEMA ELÉTRICO:

A capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.
A bateria deve estar solidamente fixada.
Caso a bateria seja deslocada do seu local original, esta deve ser fixada com um assento e cintas metálicas com revestimento isolante.
A bateria deve ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio caso a bateria esteja dentro do habitáculo do veículo.

T) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

O sistema de lubrificação é livre.
Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2 (dois) litros.

U) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

O percurso da linha de combustível é livre. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.
O tanque de combustível é livre, mas não pode ser construído com material de zinco.
No caso do tanque estar colocado no habitáculo do veículo, uma parede antichama deve ser construída de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível. O material utilizado na construção deve ser antichama.

As bombas de combustível e canalizações devem estar recobertas de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível. O material utilizado na proteção deve ser antichama.

V) SEGURANÇA:

É obrigatório o uso de macacão, luvas, sapatilha e capacete homologado e válido. É obrigatória a instalação de uma "gaiola de segurança" na parte interna do veículo de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Esta gaiola deve ser revestida com espuma antichama nos pontos onde é possível o contato com o corpo do piloto.

É obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado.

É obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

Deve ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon com capacidade de 4 (quatro) Kg, solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

O uso de capacete aberto é proibido.

36 – SUPER STREET TRAÇÃO DIANTEIRA QUATRO CILINDROS – SSTD 4C

A) NORMAS TÉCNICAS:

A categoria Super Street Tração Dianteira deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

B) DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas.

Veículos de tração dianteira equipados com motores naturalmente aspirados.

C) DENOMINAÇÃO:

A denominação desta categoria será: Veículos Super Street Tração Dianteira

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (SSTD). Os tamanhos dos números / letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados.

D) HOMOLOGAÇÃO:

Veículos de fabricação nacional, deverão Ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de 4 (quatro) cilindros.

E) PESO MÍNIMO:

O peso mínimo para carros desta categoria será:

670Kg (seiscentos e setenta quilos) para carros equipados com cabeçotes de 8 (oito) válvulas.

770Kg (setecentos e setenta quilos) para carros equipados com cabeçote de 16 (dezesesseis) válvulas.

950Kg (novecentos e cinquenta quilos) para veículos equipados com cabeçote de 20 (vinte) ou mais válvulas

O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo.

É liberado o alívio de peso através da retirada de componentes móveis do veículo.

O lastro máximo desta categoria será de 50 Kg e este deverá ser solidamente fixado e localizado na parte traseira do veículo; o mesmo será lacrado quando da vistoria técnica.

F) MOTOR:

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não pode ser alterada.

Fica livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

G) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos de velas, limitador de giro, cabos de alta tensão e bobinas são livres.

O número de velas não poderá ser modificado.

H) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

É permitida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

I) CABEÇOTE:

O cabeçote deve ser obrigatoriamente fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.

É permitida a substituição do comando de válvulas original.
O uso de cabeçotes de 16 válvulas é permitido para todos os veículos.
O uso de cabeçotes de 20 ou mais válvulas somente é permitido em veículos equipados originalmente de fábrica com este tipo de cabeçote.
É permitido o uso de cabeçote de fluxo cruzado.

J) ALIMENTAÇÃO:

O coletor de admissão é livre.
É permitido o uso de carburadores / injeções nacionais ou importados.
O número de carburadores é livre. Sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.
Nos veículos com injeção eletrônica é livre o número de bicos.
Fica proibido o uso de super alimentação: turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que surgir.
É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

K) ESCAPAMENTO:

É livre o seu dimensionamento.

L) SUSPENSÃO:

Devem ser mantidos os pontos de fixação originais do veículo.
Demais alterações são livres.

M) TRANSMISSÃO:

A caixa de câmbio é livre, mas deve ser obrigatoriamente manual.
É permitido o sistema de engate rápido das marchas.
É obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deve estar funcionando normalmente.
É permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.
É proibido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial.

N) EMBREAGEM:

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

O) RODAS E PNEUS:

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13" e máximo 15"
É permitido o uso de qualquer tipo de pneus, nacional ou importado, slick de qualquer tipo ou os pneus específicos para competições de Arrancada.
Os pneus devem estar em bom estado de conservação.
Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada.
É proibido o uso de pneus recapados, remold ou similares.

P) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

Q) CARROCERIA E CHASSI:

É permitido alterar a carroceria ou chassi / monobloco do veículo, na condição de que o peso mínimo seja respeitado e a segurança do piloto seja preservada.
Todos os componentes móveis da carroceria podem ser retirados ou substituídos por material mais leve.
Veículos que tenham recorte de material do monobloco passarão por uma rigorosa vistoria de segurança, e a aceitação ou não do veículo na competição será critério exclusivo dos comissários da prova.

R) HABITÁCULO:

É permitido a retirada das forrações internas e bancos do veículo, bem como painel e consoles.
O banco do motorista deverá ser substituído por outro de competição conforme item 6.22 (segurança).
É obrigatório para veículos desmontados, a instalação de uma "gaiola de segurança" conforme item 6.22 (segurança).
Veículos sem alívio de peso estão dispensados da instalação da "gaiola de segurança", porém o uso do banco de competição e cinto é obrigatórios.
Veículos sem alívio de peso estão dispensados da instalação do sistema de extinção de 3 pontos, mas é obrigatório o uso de extintor carregado, válido e fixado em seu suporte original.
Veículos sem vidro na porta do piloto deverão ter rede de contenção no lugar do vidro.
O volante de direção e manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira
O pára-brisa só poderá ser substituído por "lexan" ou policarbonato, devidamente fixado. Proibido o uso de acrílico.

S) SISTEMA ELÉTRICO:

A capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.

A bateria deve estar solidamente fixada.

Caso a bateria seja deslocada do seu local original, esta deve ser fixada com um assento e cintas metálicas com revestimento isolante.

A bateria deve ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio caso a bateria esteja dentro do habitáculo do veículo.

T) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2 (dois) litros.

U) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

O percurso da linha de combustível é livre. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

O tanque de combustível é livre, mas não pode ser construído com material de zinco.

No caso do tanque estar colocado no habitáculo do veículo, uma parede antichama deve ser construída de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível. O material utilizado na construção deve ser antichama.

As bombas de combustível e canalizações devem estar recobertas de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível. O material utilizado na proteção deve ser antichama.

V) SEGURANÇA:

É obrigatório o uso de macacão, luvas, sapatilha e capacete homologado e válido. É obrigatória a instalação de uma "gaiola de segurança" na parte interna do veículo de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Esta gaiola deve ser revestida com espuma antichama nos pontos onde é possível o contato com o corpo do piloto.

É obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado.

É obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

Deve ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon com capacidade de 4 (quatro) Kg, solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

O uso de capacete aberto é proibido.

37 – SUPER STREET TRAÇÃO TRASEIRA - SSTT

A) NORMAS TÉCNICAS:

A categoria Super Street Tração Traseira deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

B) DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas.

Veículos de tração traseira, 4 (quatro), 6 (seis) ou 8 (oito) cilindros equipados com motores naturalmente aspirados ou com superalimentação de óxido nitroso.

C) DENOMINAÇÃO:

A denominação desta categoria será: Veículos Super Street Tração Traseira.

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (SSTT). Os tamanhos dos números / letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados.

D) HOMOLOGAÇÃO:

Veículos de turismo, deverão ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de 4 (quatro), 6 (seis) ou 8 (oito) cilindros refrigerados a ar ou água.

E) PESO MÍNIMO:

Para veículos que não utilizam sistema de injeção de óxido nitroso deverá seguir a seguinte tabela:

Veículos com 4 cilindros: 590 Kg (quinhentos e noventa quilos)

Veículos com 6 ou 8 cilindros: 890Kg (oitocentos e noventa quilos).

Para veículos que utilizam sistema de injeção de óxido nitroso deverá seguir a seguinte tabela:

Veículos 4 cilindros: 670 Kg (seiscentos e setenta quilos)

Veículos com 6 ou 8 cilindros: 970Kg (novecentos e setenta quilos).

O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo.

É liberado o alívio de peso através da retirada de componentes móveis do veículo.

O lastro máximo desta categoria será de 50 Kg e este deverá ser solidamente fixado e localizado na parte traseira do veículo; o mesmo será lacrado quando da vistoria técnica.

F) MOTOR:

É permitida a substituição do motor original por outro de outro fabricante mantendo a mesma quantidade de cilindros, de fabricação nacional.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor / caixa de câmbio / diferencial não pode ser alterada.

Fica livre o retrabalho do bloco do veículo, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

G) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos de velas, limitador de giro, cabos de alta tensão e bobinas são livres.

O número de velas não pode ser modificado.

H) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

É permitida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

I) CABEÇOTE:

O cabeçote deve ser nacional fornecido pela fábrica do motor, podendo ser retrabalhado.

O comando de válvulas é livre.

J) ALIMENTAÇÃO:

O coletor de admissão é livre.

É permitido o uso de carburadores / injeções nacionais ou importados.

O número de carburadores é livre. Sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.

Nos veículos com injeção eletrônica é livre o número de bicos.

É permitido o uso de super alimentação - óxido nitroso de acordo com a tabela de pesos do item 7.5.

É proibido o uso de turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que possam surgir.

É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

K) ESCAPAMENTO:

É livre o seu dimensionamento.

L) SUSPENSÃO:

Livre.

M) TRANSMISSÃO:

A caixa de câmbio é livre, mas deve ser obrigatoriamente manual.

A caixa de câmbio pode ser nacional ou importada.

É permitido o sistema de engate rápido das marchas.

É obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deve estar funcionando normalmente.

É permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.

É proibido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial.

Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente um anel de segurança que impeça o cardam de tocar o solo em caso de quebra.

N) EMBREAGEM:

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor

O) RODAS E PNEUS:

As rodas são livres.

É permitido o uso de qualquer tipo de pneus, nacional ou importado, slick de qualquer tipo ou os pneus específicos para competições de Arrancada.

Os pneus devem estar em bom estado de conservação.

Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada

É proibido o uso de pneus recapados, remold ou similares.

P) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

Q) CARROCERIA E CHASSI:

É permitido alterar a carroceria ou chassi / monobloco do veículo, na condição de que o peso mínimo seja respeitado e a segurança do piloto seja preservada.

Todos os componentes móveis da carroceria podem ser retirados ou substituídos por material mais leve.

Veículos que tenham recorte de material do monobloco passarão por uma rigorosa vistoria de segurança, e a aceitação ou não do veículo na competição será critério exclusivo dos comissários da prova.

R) HABITÁCULO:

É permitido a retirada das forrações internas e bancos do veículo, bem como painel e consoles.

Veículos sem alívio de peso estão dispensados da instalação da "gaiola de segurança", porém o uso do banco de competição e cinto é obrigatório.

Veículos sem alívio de peso estão dispensados da instalação do sistema de extinção de 3 pontos, mas é obrigatório o uso de extintor carregado, válido e fixado em seu suporte original.

O banco do motorista deverá ser substituído por outro de competição conforme item 8.22 (segurança).

É obrigatório para veículos desmontados a instalação de uma "gaiola de segurança" conforme item 8.22 (segurança).

Veículos sem vidro na porta do piloto deverão ter rede de contenção no lugar do vidro.

O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira

O pára-brisa só poderá ser substituído por "lexan" ou policarbonato, devidamente fixado. Proibido o uso de acrílico.

S) SISTEMA ELÉTRICO:

A capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.

A bateria deve estar solidamente fixada.

A bateria pode ser deslocada do seu local original, porém se instalada no habitáculo deverá possuir uma proteção contra derramamento de líquido e seus contatos deverão estar protegidos.

T) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 3 (três) litros.

U) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

O percurso da linha de combustível é livre. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

O tanque de combustível é livre, mas não pode ser construído com material de zinco.

No caso do tanque estar colocado habitáculo do veículo, uma parede antichama deve ser construída de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível. O material utilizado na construção deve ser antichama.

As bombas de combustível e canalizações devem estar recobertas de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível. O material utilizado na proteção deve ser antichama.

V) SEGURANÇA:

É obrigatório o uso de macacão, luvas, sapatilha e capacete homologado e válido.

É obrigatória a instalação de uma "gaiola de segurança" na parte interna do veículo de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Esta gaiola deve ser revestida com espuma antichama nos pontos onde é possível o contato com o corpo do piloto.

É obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado.

É obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

Deve ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon com capacidade de 4 (quatro) Kg, solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

O uso de capacete aberto é proibido.

38 – SUPER STREET TRAÇÃO TRASEIRA QUATRO CILINDROS – SSTT 4C

A) NORMAS TÉCNICAS:

A categoria Super Street Tração Traseira deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

B) DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas.

Veículos de tração traseira, 4 (quatro) cilindros equipados com motores naturalmente aspirados.

C) DENOMINAÇÃO:

A denominação desta categoria será: Veículos Super Street Tração Traseira.

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (SSTT). Os tamanhos dos números / letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados.

D) HOMOLOGAÇÃO:

Veículos de turismo, deverão ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de 4 (quatro), 6 (seis) ou 8 (oito) cilindros

refrigerados a ar ou água.

E) PESO MÍNIMO:

Para veículos que não utilizam sistema de injeção de óxido nitroso deverá seguir a seguinte tabela:

Veículos com 4 cilindros: 590 Kg (quinhentos e noventa quilos)

O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo.

É liberado o alívio de peso através da retirada de componentes móveis do veículo.

O lastro máximo desta categoria será de 50 Kg e este deverá ser solidamente fixado e localizado na parte traseira do veículo; o mesmo será lacrado quando da vistoria técnica.

F) MOTOR:

É permitida a substituição do motor original por outro de outro fabricante mantendo a mesma quantidade de cilindros, de fabricação nacional.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor / caixa de câmbio / diferencial não pode ser alterada.

Fica livre o retrabalho do bloco do veículo, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

G) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos de velas, limitador de giro, cabos de alta tensão e bobinas são livres.

O número de velas não pode ser modificado.

H) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

É permitida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

I) CABEÇOTE:

O cabeçote deve ser nacional fornecido pela fábrica do motor, podendo ser retrabalhado.

O comando de válvulas é livre.

J) ALIMENTAÇÃO:

O coletor de admissão é livre.

É permitido o uso de carburadores / injeções nacionais ou importados.

O número de carburadores é livre. Sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.

Nos veículos com injeção eletrônica é livre o número de bicos.

É proibido o uso de super alimentação - óxido nitroso.

É proibido o uso de turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que possam surgir.

É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

K) ESCAPAMENTO:

É livre o seu dimensionamento.

L) SUSPENSÃO:

Livre.

M) TRANSMISSÃO:

A caixa de câmbio é livre, mas deve ser obrigatoriamente manual.

A caixa de câmbio pode ser nacional ou importada.

É permitido o sistema de engate rápido das marchas.

É obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deve estar funcionando normalmente.

É permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.

É proibido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial.

Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente um anel de segurança que impeça o cardam de tocar o solo em caso de quebra.

N) EMBREAGEM:

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor

O) RODAS E PNEUS:

As rodas são livres.

É permitido o uso de qualquer tipo de pneus, nacional ou importado, slick de qualquer tipo ou os pneus específicos para competições de Arrancada.

Os pneus devem estar em bom estado de conservação.

Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada

É proibido o uso de pneus recapados, remold ou similares.

P) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

Q) CARROCERIA E CHASSI:

É permitido alterar a carroceria ou chassi / monobloco do veículo, na condição de que o peso mínimo seja respeitado e a segurança do piloto seja preservada.

Todos os componentes móveis da carroceria podem ser retirados ou substituídos por material mais leve. Veículos que tenham recorte de material do monobloco passarão por uma rigorosa vistoria de segurança, e a aceitação ou não do veículo na competição será critério exclusivo dos comissários da prova.

R) HABITÁCULO:

É permitido a retirada das forrações internas e bancos do veículo, bem como painel e consoles.

Veículos sem alívio de peso estão dispensados da instalação da "gaiola de segurança", porém o uso do banco de competição e cinto é obrigatório.

Veículos sem alívio de peso estão dispensados da instalação do sistema de extinção de 3 pontos, mas é obrigatório o uso de extintor carregado, válido e fixado em seu suporte original.

O banco do motorista deverá ser substituído por outro de competição conforme item 8.22 (segurança).

É obrigatório para veículos desmontados a instalação de uma "gaiola de segurança" conforme item 8.22 (segurança).

Veículos sem vidro na porta do piloto deverão ter rede de contenção no lugar do vidro.

O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira

O pára-brisa só poderá ser substituído por "lexan" ou policarbonato, devidamente fixado. Proibido o uso de acrílico.

S) SISTEMA ELÉTRICO:

A capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.

A bateria deve estar solidamente fixada.

A bateria pode ser deslocada do seu local original, porém se instalada no habitáculo deverá possuir uma proteção contra derramamento de líquido e seus contatos deverão estar protegidos.

T) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 3 (três) litros.

U) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

O percurso da linha de combustível é livre. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

O tanque de combustível é livre, mas não pode ser construído com material de zinco.

No caso do tanque estar colocado habitáculo do veículo, uma parede antichama deve ser construída de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível. O material utilizado na construção deve ser antichama.

As bombas de combustível e canalizações devem estar recobertas de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível. O material utilizado na proteção deve ser antichama.

V) SEGURANÇA:

É obrigatório o uso de macacão, luvas, sapatilha e capacete homologado e válido.

É obrigatória a instalação de uma "gaiola de segurança" na parte interna do veículo de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Esta gaiola deve ser revestida com espuma antichama nos pontos onde é possível o contato com o corpo do piloto.

É obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado.

É obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

Deve ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon com capacidade de 4 (quatro) Kg, solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

O uso de capacete aberto é proibido.

39 – FORÇA LIVRE TRAÇÃO DIANTEIRA – FLTD

A) NORMAS TÉCNICAS

A categoria Força Livre Tração Dianteira deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

B) DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas.

Veículos de tração dianteira equipados com motores naturalmente aspirados ou superalimentados.

C) DENOMINAÇÃO:

A denominação desta categoria será: Veículos Força Livre Tração Dianteira

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados

direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (FLTD). Os tamanhos dos números / letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados.

D) HOMOLOGAÇÃO:

Veículos de fabricação nacional, deverão ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros.

E) PESO MÍNIMO:

O peso mínimo para carros desta categoria será de 770Kg (setecentos e setenta quilos).

O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo.

É liberado o alívio de peso através da retirada de componentes móveis do veículo.

O lastro máximo desta categoria será de 50 Kg e este deverá ser solidamente fixado e localizado na parte traseira do veículo; o mesmo será lacrado quando da vistoria técnica.

F) MOTOR:

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo de montagem do conjunto: Motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não pode ser alterada.

Fica livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

G) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos de velas, limitador de giro, cabos de alta tensão e bobinas são livres.

H) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

É permitida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

I) CABEÇOTE:

O cabeçote deve ser obrigatoriamente de fabricação em série de alguma montadora, sendo permitido o seu retrabalho.

É permitida a substituição do comando de válvulas original.

O uso de cabeçotes de 16 válvulas é permitido.

É permitido o uso de cabeçote de fluxo cruzado.

J) ALIMENTAÇÃO:

O coletor de admissão é livre.

É permitido o uso de carburadores / injeções nacionais ou importados.

O número de carburadores é livre. Sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.

Nos veículos com injeção eletrônica é livre o número de bicos.

É permitido o uso de super alimentação: óxido nitroso, turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que possam surgir.

É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

K) ESCAPAMENTO:

É livre o seu dimensionamento.

L) SUSPENSÃO:

A distância entre os eixos de rolagem devem permanecer inalterados (medidas conforme indica o fabricante), com uma tolerância máxima de 2,5 cm. Demais modificações são livres.

Fica liberado o uso de wheelie bar.

M) TRANSMISSÃO:

A caixa de câmbio é livre, mas deve ser obrigatoriamente manual.

É permitido o sistema de engate rápido das marchas.

É obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deve estar funcionando normalmente.

É permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.

É proibido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou sequencial.

N) EMBREAGEM:

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor

O) RODAS E PNEUS:

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13 "e máximo 17".

É permitido o uso de qualquer tipo de pneus, nacional ou importado, slick de qualquer tipo ou os pneus específicos para competições de Arrancada.

Os pneus devem estar em bom estado de conservação.

Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada. É proibido o uso de pneus recapados, remold ou similares.

P) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

Q) CARROCERIA E CHASSI:

É permitido alterar a carroceria ou chassi / monobloco do veículo, desde que o mesmo não seja descaracterizado, na condição de que o peso mínimo seja respeitado e a segurança do piloto seja preservada, outrossim, fica proibida a substituição total do chassi / monobloco por estrutura tubular. Todos os componentes móveis da carroceria podem ser substituídos por material mais leve. Veículos que tenham recorte de material do monobloco passarão por uma rigorosa vistoria de segurança, e a aceitação ou não do veículo na competição será critério exclusivo dos comissários da prova.

R) HABITÁCULO:

É permitido a retirada das forrações internas e bancos do veículo, bem como painel e consoles. O banco do motorista deverá ser substituído por outro de competição conforme item 9.22 (segurança). É obrigatório, para veículos desmontados, a instalação de uma "gaiola de segurança" conforme item 9.22 (segurança). Veículos sem alívio de peso estão dispensados da instalação do sistema de extinção de 3 pontos, mas é obrigatório o uso de extintor carregado, válido e fixado em seu suporte original. Veículos sem vidro na porta do piloto deverão ter rede de contenção no lugar do vidro. O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira. O pára-brisa só poderá ser substituído por "lexan" ou policarbonato, devidamente fixado. Proibido o uso de acrílico.

S) SISTEMA ELÉTRICO:

A capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos. A bateria deve estar solidamente fixada. Caso a bateria seja deslocada do seu local original, esta deve ser fixada com um assento e cintas metálicas com revestimento isolante. A bateria deve ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio caso a bateria esteja dentro do habitáculo do veículo.

T) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

O sistema de lubrificação é livre. Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2(dois) litros.

U) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

O percurso da linha de combustível é livre. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos. O tanque de combustível é livre, mas não pode ser construído com material de zinco. No caso do tanque estar colocado habitáculo do veículo, uma parede antichama deve ser construída de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível. O material utilizado na construção deve ser antichama. As bombas de combustível e canalizações devem estar recobertas de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível. O material utilizado na proteção deve ser antichama.

V) SEGURANÇA:

É obrigatório o uso de macacão, luvas, sapatilha e capacete homologado e válido. É obrigatória a instalação de uma "gaiola de segurança" na parte interna do veículo de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Esta gaiola deve ser revestida com espuma antichama nos pontos onde é possível o contato com o corpo do piloto. É obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado. É obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo. Deve ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon com capacidade de 4 (quatro) Kg, solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível. O uso de capacete aberto é proibido.

40 – FORÇA LIVRE TRAÇÃO TRASEIRA – FLTT

A) NORMAS TÉCNICAS:

A categoria Força Livre Tração traseira deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

B) DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas.

Veículos de tração traseira, 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros equipados com motores naturalmente aspirados ou superalimentados.

C) DENOMINAÇÃO:

A denominação desta categoria será: Veículos Força Livre Tração Traseira.

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (FLTT). Os tamanhos dos números / letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados.

D) HOMOLOGAÇÃO:

Veículos de fabricação nacional, deverão ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros.

E) PESO MÍNIMO:

O peso mínimo para carros desta categoria será de 720Kg (setecentos e vinte quilos).

O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo.

É liberado o alívio de peso através da retirada de componentes móveis do veículo.

O lastro máximo desta categoria será de 50 Kg e este deverá ser solidamente fixado e localizado na parte traseira do veículo; o mesmo será lacrado quando da vistoria técnica.

F) MOTOR:

É permitida a substituição do motor original por outro de outro fabricante, mas deverá ser nacional.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor / caixa de câmbio / diferencial não pode ser alterada.

Fica livre o retrabalho do bloco, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

Fica liberado o uso de bloco de cilindros das marcas Volkswagen / Audi / Seat, desde que sejam refrigerado a água.

G) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos de velas, limitador de giro, cabos de alta tensão e bobinas são livres.

H) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

É permitida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

I) CABEÇOTE:

O cabeçote é livre. (nacional ou importado)

J) ALIMENTAÇÃO:

O coletor de admissão é livre.

É permitido o uso de carburadores / injeções nacionais ou importados.

O número de carburadores é livre. Sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.

Nos veículos com injeção eletrônica é livre o número de bicos.

É permitido o uso de super alimentação: óxido nitroso, turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que possam surgir.

É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

K) ESCAPAMENTO:

É livre o seu dimensionamento.

L) SUSPENSÃO:

A distância entre eixos devem permanecer inalteradas (medida conforme indica o fabricante), com uma tolerância de 2,5 cm. Demais modificações são livres.

M) TRANSMISSÃO:

A caixa de câmbio é livre, mas deve ser obrigatoriamente manual.

É permitido o sistema de engate rápido das marchas.

É obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deve estar funcionando normalmente.

É permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.

É proibido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial.

Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente um anel de segurança que impeça o cardam de tocar o solo em caso de quebra.

N) EMBREAGEM:

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor

O) RODAS E PNEUS:

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13" e máximo 17"

É permitido o uso de qualquer tipo de pneus, nacional ou importado, slick de qualquer tipo ou os pneus específicos para competições de Arrancada.

Os pneus devem estar em bom estado de conservação.

Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada

É proibido o uso de pneus recapados, remold ou similares.

P) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

Q) CARROCERIA E CHASSI:

É permitido alterar a carroceria ou chassi / monobloco do veículo, desde a alteração não descaracterize o veículo, na condição de que o peso mínimo seja respeitado e a segurança do piloto seja preservada.

Fica proibida a substituição total do chassi / monobloco por estrutura tubular, carenada ou não.

Todos os componentes móveis da carroceria podem ser retirados ou substituídos por material mais leve.

Veículos que tenham recorte de material do monobloco passarão por uma rigorosa vistoria de segurança, e a aceitação ou não do veículo na competição será critério exclusivo dos comissários da prova.

R) HABITÁCULO:

É permitido a retirada das forrações internas e bancos do veículo, bem como painel e consoles.

Veículos sem alívio de peso estão dispensados da instalação da "gaiola de segurança", porém o uso do banco de competição e cinto é obrigatório.

Veículos sem alívio de peso estão dispensados da instalação do sistema de extinção de 3 pontos, mas é obrigatório o uso de extintor carregado, válido e fixado em seu suporte original.

O banco do motorista deverá ser substituído por outro de competição conforme item 10.22 (segurança).

É obrigatório para veículos desmontados a instalação de uma "gaiola de segurança" conforme item 10.22 (segurança).

Veículos sem vidro na porta do piloto deverão ter rede de contenção no lugar do vidro.

O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira

O pára-brisa só poderá ser substituído por "lexan" ou policarbonato, devidamente fixado. Proibido o uso de acrílico.

S) SISTEMA ELÉTRICO:

A capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.

A bateria deve estar solidamente fixada.

Caso a bateria seja deslocada do seu local original, esta deve ser fixada com um assento e cintas metálicas com revestimento isolante.

A bateria deve ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio caso a bateria esteja dentro do habitáculo do veículo.

T) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2(dois) litros.

U) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

O percurso da linha de combustível é livre. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

O tanque de combustível é livre, mas não pode ser construído com material de zinco.

No caso do tanque estar colocado habitáculo do veículo, uma parede antichama deve ser construída de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível. O material utilizado na construção deve ser antichama.

As bombas de combustível e canalizações devem estar recobertas de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível. O material utilizado na proteção deve ser antichama.

V) SEGURANÇA:

É obrigatório o uso de macacão, luvas, sapatilha e capacete homologado e válido.

É obrigatória a instalação de uma "gaiola de segurança" na parte interna do veículo de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Esta gaiola deve ser revestida com espuma antichama nos pontos onde é possível o contato com o corpo do piloto.

É obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado.

É obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

Deve ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon com capacidade de 4 (quatro) Kg, solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

O uso de capacete aberto é proibido.

41 – ESTRUTURADA IMPORT – EST IMP

A) NORMAS TÉCNICAS

A categoria Estruturada Import deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

B) DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria veículos de turismo importados de produção em série, coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas.

C) DENOMINAÇÃO:

A denominação desta categoria será: Veículo Estruturado Import.

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (EST. IMP.). Os tamanhos dos números / letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados.

D) HOMOLOGAÇÃO:

Veículos de turismo, efetivamente produzidos em série.

E) PESO MÍNIMO:

O peso mínimo para carros desta categoria será:

820Kg (oitocentos e vinte quilos) para carros 4 (quatro) cilindros

1070Kg (mil e setenta quilos) para carros 6 (seis) cilindros.

1480Kg (mil quatrocentos e oitenta quilos) para carros 8 cilindros.

O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo.

Não é liberado o alívio de peso, ou retirada de componentes móveis do veículo.

F) MOTOR:

Não é permitida a substituição do motor original por outro de outro fabricante.

O bloco de cilindros deve ser de linha de montagem do veículo

Não é permitido o recuo do motor.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor/caixa de câmbio/diferencial não pode ser alterada.

G) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos livres.

H) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

É proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

I) CABEÇOTE:

Livre.

J) ALIMENTAÇÃO:

O coletor de admissão é livre.

É permitido o uso de carburadores/injeções nacionais ou importados.

O número de carburadores é livre. Sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.

Nos veículos com injeção eletrônica é livre o número de bicos.

É permitido o uso de super alimentação: óxido nítrico.

É permitido o uso de turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que possam surgir.

É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

K) ESCAPAMENTO:

É livre o seu dimensionamento.

L) SUSPENSÃO:

Livre.

M) TRANSMISSÃO:

A caixa de câmbio é livre.

É permitido o sistema de engate rápido das marchas.

É obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deve estar funcionando normalmente.

É permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.

É permitido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial.

Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente um anel de segurança que impeça o cardam de tocar o solo em caso de quebra.

N) EMBREAGEM:

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor

O) RODAS E PNEUS:

As rodas são livres.

É permitido o uso de qualquer tipo de pneus, nacional ou importado, slick de qualquer tipo ou os pneus específicos para competições de Arrancada.

Os pneus devem estar em bom estado de conservação.

Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada

É proibido o uso de pneus recapados, remold ou similares.

P) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

Q) CARROCERIA E CHASSI:

É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo.

É permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas.

São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

Fica liberado a construção de uma bolha no capô dianteiro, com a finalidade de melhor acomodar os componentes do motor.

R) HABITÁCULO:

É proibido a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção do item mencionado abaixo.

É permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes.

São autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira

O banco do motorista deve ser substituído por outro, de competição, conforme item 12.22 (segurança).

O banco dianteiro direito pode ser substituído por banco de competição.

S) SISTEMA ELÉTRICO:

A capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.

A bateria deve estar solidamente fixada.

A bateria pode ser deslocada do seu local original.

Caso a bateria seja deslocada do seu local original, esta deve ser fixada com um assento e cintas metálicas com revestimento isolante.

A bateria deve ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio caso a bateria esteja dentro do habitáculo do veículo.

T) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 3 (três) litros.

U) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

O percurso da linha de combustível é livre. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

O tanque de combustível deve ser original.

As bombas de combustível e canalizações não podem estar localizadas dentro do habitáculo.

V) SEGURANÇA:

É obrigatório o uso de macacão, luvas, sapatilha e capacete homologado e válido.

É facultativa a instalação de uma "gaiola de segurança" na parte interna do veículo de modo a evitar

uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Esta gaiola, caso exista, deve ser revestida com espuma antichama.

É permitida a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, neste caso é obrigatório o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado.

É obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

É obrigatório o uso de extintor de incêndio com carga dentro do prazo de validade e fixado em local de fácil acesso.

Pode ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon com capacidade de 4 (quatro) Kg, solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

O uso de capacete aberto é proibido.

O presente regulamento foi elaborado pelo Conselho Técnico Desportivo Mineiro da Federação Mineira de Automobilismo, ficando terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da entidade.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2004.

Conselho Técnico Desportivo Mineiro da FMA